

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 3.034, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

(Dispõe sobre a concessão de um "Abono" aos funcionários e servidores municipais, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido um "Abono" de 30% (trinta por cento), incidente sobre os atuais níveis, símbolos e referências de vencimentos e salários dos funcionários e servidores da Administração Centralizada aos quais fica incorporado para todos os efeitos legais e que será pago a partir de 1º de agosto de 1986.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetua-se do disposto deste artigo, os salários do Pessoal do Quadro Especial de Servidores, que prestam serviços na área de Saúde, conforme "convênio" existente, os quais são alterados conforme critério do Estado.

ARTIGO 2º - É fixada a importância de Cz\$ 1.608,00 (um mil seiscentos e oito cruzados) o valor do piso salarial dos vencimentos e salários dos funcionários e servidores da municipalidade com exceção dos salários dos Estafetas e Ajudantes Gerais (menores), aos quais não se aplica o disposto neste Artigo.

ARTIGO 3º - Continuam em vigor todas as vantagens anteriormente atribuídas aos funcionários e servidores municipais.

ARTIGO 4º - As disposições da presente Lei no que couber, são extensivas aos inativos e aos pensionistas, aos servidores da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes-CODEMO e ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE, nas mesmas bases e condições.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento ,



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.034/86 - FLS/02

suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de agosto de 1986, 4252 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de agosto de 1986.